|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 487582/2017 |
| INTERESSADO | CED/SC |
| ASSUNTO | Despacho saneador |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 101/2019 - CED-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 27 de agosto de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o despacho saneador apresentador pelo Relator, Conselheiro Everson Martins;

**DELIBERA:**

I – Pelo arquivamento do processo em relação à denunciada G. A. P., em virtude da ilegitimidade passiva e pela exclusão de seus nomes do cadastro processual;

II – Pelo prosseguimento do processo em relação às denunciadas T. C. R. e C. S., com sua intimação para, querendo, apresentarem alegações finais, no prazo legal.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Claudia Elisa Poletto e Everson Martins.

Florianópolis/SC, 27 de agosto de 2019.

**ROSANA SILVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**CLAUDIA ELISA POLETTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta

**EVERSON MARTINS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro